

## LEI Nº 6.034, DE 8 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 14.812,50, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2123-Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – Diabetes	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 14.812,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
2101-Manutenção das ASPS	
33.90.30-Material de Consumo-(331).....	R\$ 14.812,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2010.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Iára Suzana da Costa  
Secretária da Administração Substituta